

# AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 14<sup>a</sup> (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



## VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 2471-6  
CNPJ nº 23.373.000/0001-32 | NIRE 35.300.512.642  
Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 9º andar, sala 2  
CEP 04530-001, São Paulo - SP

no montante total de até

R\$ 1.603.800.000,00

(um bilhão seiscentos e três milhões e oitocentos mil reais)

**Classificação de Risco: as Debêntures não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.**

### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") a **VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria "A", sob o nº 2471-6, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 9º andar, sala 2, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 23.373.000/0001-32, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação de Registro de Empresas 35.300.512.642 ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82 ("Coordenador Líder") e o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores" vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de, inicialmente, 1.603.800 (um milhão, seiscentos e três mil e oitocentos) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sob a forma nominativa e escritural, em série única, da 14<sup>a</sup> (décima quarta) emissão da Companhia ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito automático de registro de distribuição, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, o montante total de, inicialmente, até R\$ 1.603.800.000,00 (um bilhão seiscentos e três milhões e oitocentos mil reais) ("Valor Total da Emissão"), sendo permitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e seguintes da Resolução CVM 160, observada a colocação do volume de, no mínimo, R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo"), sendo certo que as Debêntures que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Emissora. Os Coordenadores organizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 61, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, para definição, em comum acordo com a Emissora, da demanda das Debêntures objeto da Emissão, para validação da existência do Montante Mínimo e, em sendo verificada a demanda do Montante Mínimo, da quantidade total de Debêntures a serem objeto da Emissão, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"). Após o encerramento do Procedimento de Bookbuilding, as Partes deverão celebrar aditamento da Escritura de Emissão, previamente à Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), que deverá ser divulgado nos termos da Escritura de Emissão, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) ou aprovação societária pela Emissora, unicamente para formalizar o resultado do Procedimento de Bookbuilding.

Os termos e condições da Oferta estão estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da 14<sup>a</sup> (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Registro de Distribuição, da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." celebrado em 03 de dezembro de 2025, entre a Companhia e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão").

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

### 2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea "a", e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", ambas expedidas pela ANBIMA, em vigor na data de divulgação deste Aviso ao Mercado, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública

de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida, **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** de emissão de companhia em fase operacional com registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

A Emissão será realizada na forma do artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, no qual a Companhia declara enquadrar-se como projetos de investimento para fins do referido artigo.

### 3. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

Nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

### 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação deste Aviso ao Mercado.	03/12/2025
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	12/12/2025
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	12/12/2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início.	12/12/2025
5	Data de Liquidação Financeira das Debêntures.	15/12/2025
6	Data máxima para a disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Até 180 dias após a divulgação deste Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, segundo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

#### LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A COMPANHIA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.**

A data deste Aviso ao Mercado é 03 de dezembro de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**

